



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



RESOLUÇÃO CCD CEC 03/2018

*Regulamenta os procedimentos referentes aos **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)** no âmbito do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade São Gabriel.*

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se estabelece na Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, e nas Normas Acadêmicas da PUC Minas,

RESOLVE:

TÍTULO 1 OBJETIVOS

Art. 1º - Este documento trata da regulamentação relativa às condições de oferta, desenvolvimento e critérios de avaliação das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), do curso de Engenharia Civil, da Unidade São Gabriel.

Aplicação

Sanat

[Handwritten signatures]



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



TÍTULO 2 NATUREZA DO TCC

Art 2º - O TCC consiste no desenvolvimento de uma pesquisa científica, projeto ou estudo de caso que comprove a capacitação técnico-científica do aluno, em área por ele escolhida em comum acordo com o professor orientador.

Art 3º - O TCC envolve os conteúdos de todas as áreas do curso de Engenharia Civil, permitindo resolver, ainda no ambiente acadêmico, problemas reais e desenvolver as competências e habilidades próprias da profissão.

Art 4º - Durante a elaboração do trabalho o aluno terá a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos científicos, consolidando a ligação entre a teoria e a prática, tendo ainda a oportunidade de aplicar seus conhecimentos de engenharia em benefício da sociedade. Trata-se, portanto, de trabalho desenvolvido sob os padrões da metodologia científica e será defendido perante uma banca de avaliação convidada para tal.

Art 5º - Os trabalhos serão desenvolvidos em dois semestres (TCC I e TCC II) e deverão exercitar a criatividade e gerar propostas de novas soluções para os problemas atuais.

TÍTULO 3 CONDIÇÕES DE OFERTA

Art 6º - Os alunos matriculados em TCC I ou TCC II serão organizados em grupos, por tema de Pesquisa e/ou Desenvolvimento, compostos por no máximo 06 (seis) alunos e orientados por um professor.

§ único – Grupos com maior ou menor número de alunos poderão ocorrer conforme necessidades e autorização da Coordenação de TCC.



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



Art 7º - Caberá à Coordenação do Curso, através dos Coordenadores de TCC (designados semestralmente pelo Colegiado do Curso) divulgar, junto ao corpo docente do IPUC, o prazo e as condições de inscrição para as propostas de orientação da disciplina TCC I.

Art 8º - Os professores interessados deverão remeter à Coordenação de TCC até 02 (duas) propostas de tema contendo o título, o resumo para apresentação do trabalho e a área de conhecimento e/ou atuação.

Art 9º - Iniciativas externas à PUC Minas (ex.: empresas) e o próprio grupo de alunos matriculados em TCC I poderão apresentar propostas de tema para serem desenvolvidos.

Art 10º - Em qualquer caso citado, os temas propostos deverão estar relacionados à Engenharia Civil e estarão sujeitos a aprovação pela Coordenação de TCC e da existência de um professor do curso para orientar o trabalho.

Atr 11º - A Coordenação de TCC deverá divulgar as propostas de trabalho entre os alunos matriculados em TCC I e disponibilizar os recursos necessários para a inscrição de cada aluno no grupo de maior interesse, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) No sábado da primeira semana letiva de cada semestre haverá uma reunião com todos os alunos matriculados onde a Coordenação de TCC apresentará a disciplina e as propostas de temas disponíveis;
- b) Ao longo da segunda semana de aula os grupos poderão apresentar à Coordenação de TCC proposta de temas com indicação do professor coordenador;
- c) No final da segunda semana de aula (no sábado) haverá uma reunião com todos os alunos matriculados onde os professores defenderão as suas propostas (próprias ou externas à PUC);
- d) Durante a terceira semana de aula os alunos escolherão os temas e se inscreverão junto à Coordenação de TCC;



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



- e) No final da terceira semana de aula (no sábado) haverá uma reunião com todos os alunos matriculados onde estes serão redistribuídos nos grupos segundo as escolhas apresentadas à Coordenação de TCC;
- f) A composição dos grupos deverá ser informada a todos os professores que enviaram propostas de orientação.
- g) A partir da quarta semana de aula os grupos se reunirão semanalmente com os professores orientadores em horário e local a ser combinado e a lista de chamada deverá ser entregue até o sábado subsequente.

Art 12º - Os grupos constituídos para a disciplina TCC I deverão desenvolver o tema proposto, dando continuidade e concluindo o trabalho na disciplina TCC II.

Art 13º - O grupo de alunos e o professor orientador, tanto de TCC I quanto de TCC II, em comum acordo, determinarão o melhor dia e horário para a realização das reuniões semanais, informando-o à Coordenação de TCC.

Art 14º - O resultado do encontro semanal deve, obrigatoriamente, ser registrado em ata, com assinatura de todos os presentes. Esta documentação deverá ser guardada com o professor orientador e disponibilizada, sempre que solicitada, à Coordenação de TCC.

Art 15º - É obrigatória a realização de chamada em todos os encontros semanais.

Art 16º - O cronograma para as defesas finais dos trabalhos desenvolvidos em TCC II será elaborado e divulgado pela Coordenação de TCC, em comum acordo com os professores orientadores.

Adriane

Branco

[Handwritten signatures]



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



TÍTULO 4

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – TCC I

Art 17º - Ementa da disciplina TCC I: Revisão bibliográfica e escolha do tema de estudo e elaboração da proposta de trabalho. A proposta deverá seguir as normas para apresentação de documentos técnicos.

Art 18º - Carga Horária: 1 hora/aula semanal, perfazendo um total de 17 (dezesete) horas/aula por semestre.

Art 19º - Objetivos: o grupo de alunos deverá escolher o tema e elaborar uma proposta para o seu desenvolvimento. Para isto, o grupo deverá se concentrar nas revisões bibliográficas do assunto, procurando situar o tema escolhido no conjunto de pesquisas e estudos já desenvolvidos e divulgado sobre o assunto.

Art 20º - O professor orientador deverá avaliar cada aluno do grupo, individualmente, quanto ao desempenho em até 40 pontos conforme o seguinte critério:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Interesse e participação;
- c) Cumprimento das metas individuais estabelecidas;
- d) Planejamento do trabalho e uso de metodologia adequada;
- e) Capacidade de interpretação dos resultados e síntese.

Art 21º - O grupo de TCC I deverá apresentar ao professor orientador um relatório (Relatório Parcial) no Padrão PUC Minas de Normalização (normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias¹) contendo, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- a) Resumo do trabalho

¹ http://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20160217102425.pdf



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



- b) Objetivos
- c) Justificativa
- d) Revisão Bibliográfica
- e) Proposta para desenvolvimento do trabalho em TCC II;
- f) Réferências bibliográficas

Art. 22º - O relatório parcial deverá ser entregue ao professor orientador 15 dias antes do término do semestre letivo, e este deverá avaliá-lo em até 20 pontos, considerando os seguintes itens:

- a) Adequação do relatório às normas técnicas do padrão PUC Minas;
- b) Clareza quanto à apresentação dos objetivos e da justificativa para a escolha do tema;
- c) Clareza e adequação da proposta para desenvolvimento do tema no TCC II, bem como o cronograma sugerido;
- d) Adequação da bibliografia quanto a relevância, a pertinência e a atualidade (últimos 5 anos).

Art. 23º - Na última semana de aula do semestre letivo o grupo deverá efetuar uma apresentação oral do trabalho parcial desenvolvido em TCC I para o professor orientador, o qual deverá avaliar o aluno, individualmente, quanto:

- a) Organização;
- b) Capacidade de síntese;
- c) Adequação dos recursos audiovisuais;
- d) Observância do cumprimento do tempo estipulado para a apresentação (indica-se o tempo de 15 minutos para a apresentação oral do grupo).

§ único- O professor orientador deverá avaliar o aluno quanto a Apresentação Oral em até 20 pontos.

Art 24º - Após a apresentação oral, o professor orientador deverá proceder a uma arguição oral e individual aos membros do grupo de TCC I, na qual deverá avaliar:



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



- a) Segurança e objetividade;
- b) Domínio do tema estudado como um todo.

§ único - O professor orientador deverá avaliar o aluno quanto a Arguição Oral em até 20 pontos.

Art. 25º - O professor orientador fica obrigado a lançar as notas de cada aluno e de cada avaliação junto ao SGA conforme o seguinte critério:

- a) 50% da nota da Avaliação do Desempenho Individual até o meio do semestre letivo e os outros 50% até 15 dias antes do término do semestre letivo;
- b) As notas das demais avaliações até o final do semestre letivo.

TÍTULO 5

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – TCC II

Art. 26º - Ementa da disciplina TCC II: Desenvolvimento do trabalho cuja proposta foi anteriormente elaborada na disciplina TCC I, até a sua aprovação final.

Art. 27º - Carga Horária: 1 hora/aula semanal, perfazendo um total de 17 horas/aula por semestre.

Art. 28º - Objetivos: o grupo de alunos desenvolverá a proposta aprovada no TCC I, até a conclusão final, sob a supervisão do mesmo professor orientador ou de outro indicado pelo colegiado. Possíveis alterações da proposta original deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso.

Art. 29º - O professor orientador deverá avaliar cada aluno do grupo, individualmente, quanto ao desempenho em até 40 pontos conforme o seguinte critério:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Interesse e participação;
- c) Cumprimento das metas individuais estabelecidas;



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



- d) Planejamento do trabalho e uso de metodologia adequada;
- e) Capacidade de interpretação dos resultados e síntese.

Art. 30º - A banca de avaliação do TCC II será composta por 3 professores sendo eles:

- a) o professor orientador;
- b) um professor de TCC I ou TCC II;
- c) um representante da Coordenação de TCC ou indicado pelo grupo de alunos com antecedência mínima de 30 dias da semana da defesa.

§ único - A banca de TCC será presidida pelo professor orientador.

Art 31º - O grupo de TCC II deverá apresentar a cada um dos membros da banca de avaliação um relatório (Relatório Final) ou um artigo (Artigo Científico) no Padrão ABNT² contendo, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- a) Resumo do trabalho;
- b) Introdução (objetivos e justificativa);
- c) Desenvolvimento;
- d) Conclusões;
- e) Referências bibliográficas.

Art. 32º - O relatório final deverá ser entregue aos membros da banca com, no mínimo, 15 dias de antecedência da semana da defesa, e estes deverão avaliá-lo em até 20 pontos, conforme o seguinte critério:

- a) Adequação do relatório às normas técnicas do padrão PUC Minas;
- b) Clareza quanto à apresentação e a interpretação do tema proposto;
- c) Desenvolvimento do tema proposto;
- d) Discussão dos resultados;
- e) Apresentação das conclusões: análise final contendo pontos positivos e negativos, limitações e proposta para trabalhos futuros;

² http://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20160217102425.pdf

Odineira
Francisco
RC



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



- f) Adequação da bibliografia quanto a relevância, a pertinência e a atualidade (últimos 5 anos).

§ único - A nota do grupo, no item Relatório Final, será a média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca.

Art 33º - Na última semana de aula do semestre letivo o grupo deverá efetuar uma apresentação oral do trabalho concluído em TCC II para a banca de avaliação, a qual deverá avaliar o aluno, individualmente, quanto:

- a) Organização;
- b) Capacidade de síntese;
- c) Adequação dos recursos audiovisuais;
- d) Observância do cumprimento do tempo estipulado para a apresentação.

§ único - Cada membro da banca deverá avaliar o aluno neste item em até 20 pontos, sendo a nota final igual a média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca. Indica-se o tempo de 30 minutos para a apresentação oral do grupo.

Art 34º - Após a apresentação oral, os membros da banca de avaliação deverão proceder uma arguição oral e individual aos membros do grupo de TCC II, na qual deverá ser avaliado:

- a) Segurança e objetividade;
- b) Domínio do tema estudado como um todo.

§ único - Cada membro da banca deverá avaliar o aluno neste item em até 20 pontos, sendo a nota final igual a média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca.

Art 35º - É obrigatória a participação de todos os membros do grupo nas avaliações orais perante a banca de avaliação.

§ único - As notas referentes ao relatório final, à apresentação oral e à arguição oral deverão ser lançadas iguais a 0 (zero) se o aluno não participar da defesa do trabalho perante à banca de avaliação.

Adriana
Alonso
CC



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



Art. 36º - A critério da banca de avaliação poderão ser solicitadas revisões no texto do relatório final do TCC II.

Art 37º - Ficarà a cargo do professor orientador a verificação de tais revisões dentro do prazo estabelecido pela banca, sendo respeitado o prazo máximo de 15 dias ou a data da colação de grau da turma de formandos do semestre, prevalecendo o prazo mais restritivo.

Art. 38º - A versão final do relatório (Relatório Final corrigido) deve ser entregue à Coordenação de TCC, me meio magnético (arquivos tipo Word e Pdf gravados em CD), em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a apresentação oral à banca ou a data de entrega do texto revisado.

§ único - O grupo que não cumprir esse requisito não terá o diário de classe fechado, com comprometimento da colação de grau.

Art. 39º - O professor orientador fica obrigado a lançar as notas de cada aluno e de cada avaliação junto ao SGA

TÍTULO 6

INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 40º - Fica assegurada parte da nota da disciplina TCC II ao grupo ou ao aluno que submeter artigo; aprovar resumo de artigo; aprovar artigo; apresentar ou publicar artigo em congresso ou revistas científicos/tecnológicos, bem como a entidades que promovam e premiação de trabalhos em nível de graduação.

§ único - Os pontos assegurados serão conforme lista a seguir, em caráter não cumulativo:

- a) Submissão de artigo – 10 pontos;
- b) Aprovação de resumo – 20 pontos;
- c) Aprovação de artigo – 30 pontos;
- d) Apresentação ou publicação de artigo – 40 pontos.

[Handwritten signatures]



PUC Minas

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidade São Gabriel



TÍTULO 7 CASOS OMISSOS

Art 41º - Os casos omissos a este regulamento deverão ser apresentados à Coordenação de TCC, através de requerimento preenchido junto à Secretaria Acadêmica, para discussão pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Eng. Civil.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.

Prof. Márcio Ferreira de Araujo Mendes
Coordenador do Curso

Profa. Juliana Torres de Oliveira Bonaldo
Representante do Departamento de Eng. Civil

Profa. Luciana Dias Martins da Costa Castro
Representante do Departamento de Eng. Civil

Profa. Neila Mara Gomes de Oliveira
Representante de outros Departamentos

Aluna Joyce Laryssa Dias Brandião
Representante Discente